# BRASÍLIA AMBIENTAL

#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 29 de setembro de 2020.

## INSTRUÇÃO № 191, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Brasília Ambiental com o objetivo de realizar estudos, elaborar e propor estratégias para sustentabilidade financeira das Unidades de Conservação (UCs) sob sua administração.

### **Art. 2º.** O GT deverá promover as seguintes entregas:

- a) Minuta de ato normativo para regulamentação do art. 40 da Lei Complementar 827/2010 (SDUC) sobre a contribuição financeira pela captação de água em UCs;
- b) Minuta de ato normativo para regulamentação do art. 30 da Lei Complementar 827/2010 (SDUC) sobre concessões, permissões e autorizações em UCs;
- c) Minuta de ato normativo estabelecendo a cobrança por utilização de espaços em UCs;
- d) Proposta preliminar de modelo de sustentabilidade financeira para as Unidades de Conservação sob a administração do Brasília Ambiental incluindo os itens: 1) diagnóstico da regularização fundiária; 2) modelo de estudos para análise da viabilidade técnica; 3) modelos para parcerias, permissões e concessões de acordo com os diversos usos e instalações de equipamentos de utilidade pública e comunicação, entre outros.
- Art. 3º O GT será coordenado por Fernando César Magalhães de Medeiros, matrícula 266497-6, tendo como suplente Antônio Queiroz Barreto, matrícula 184065-7; tendo por membros os seguintes servidores: Rayssa Lobato França, matrícula 1700213-3; Ricardo Marques dos Santos, matrícula 1700211-7; Débora Siqueira Galdino, matrícula 0263959-9; André Luiz Cordeiro de Mendonça, matrícula 158321-2, Gabriela Albuquerque Marmo de Oliveira, matrícula 195358-3; Rogério de Castro Duarte e Silva, matrícula 183.941-1; Israel Souza Mariano, matrícula 1690754-X.
- **Art. 4º.** O GT deverá promover articulação com entidades governamentais e não governamentais, visando obter apoio para a realização de diagnósticos e desenvolvimento de modelos, bem como suporte técnico para elaboração de projeto piloto e editais de chamamento público.



#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental Assessoria de Comunicação

**Parágrafo Único** – As parcerias mencionadas serão não onerosas para o ente público.

Art. 5º. O GT terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

# INSTRUÇÃO № 190, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Criar comissão para o recebimento e a conferência de 159 (cento e cinquenta e nove) microcomputadores adquiridos junto à empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 72.381.189/0010-01, no valor de R\$ 946.050,00 (novecentos e quarenta e seis mil cinquenta reais), conforme Notas de Empenho de nº 2020NE00522 (47778905) e nº 2020NE00523 (47778987); Processo SEI nº 00391-00005493/2020-33.

Art. 2º A comissão será composta por: Ralfe Reis Cavalcante da Silva, matrícula nº 191.414-6, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio; Daniel do Carmo Figueiredo, matrícula 195.038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; e, Diogo da Silva Moreira, matrícula 1.689.536-3, Gerente de Infraestrutura e Suporte Técnico.

Art. 3º A partir da data de recebimento do material, a comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

## CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS